



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0015/2022 PROCESSO Nº 7015/2022

### PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 0015/2022

Processo n.º 7015/2022

Entidade Promotora: Município de Cristais Paulista – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeira nomeados pela portaria Municipal n.º.2886/2022

Pregoeira – Isabel Cristina Neves Cardoso

Equipe de Apoio – Maria Madalena de Freitas Silva, Isaac Fernandes e Andrezza Maciel Ronca, Paloma Malta Rodrigues

Data de Emissão: 21 de março de 2022

Data da Abertura: 06 de abril de 2022

Horário: 09:00 horas

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita de Cristais Paulista-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, objetivando o **Registro de preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, sito a **Av. Antônio Prado, 2720, Centro, Cristais Paulista -SP, CEP 14.460-000, fone(s) (16) 3133-9300**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a Pregoeira até às **09:00 (nove horas) horas do dia 06 de abril de 2022**, na sala do Departamento de Licitações, com endereço supra mencionado.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de **MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades do Município, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. “Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/06”.

1.3. “Cota Principal” (Cota 02) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado

1.2.3 - Nos termos do art. 49, da Lei Complementar n.º 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.

## 2. PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor global Máximo a presente licitação é de R\$ 769.333,47 (setecentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta três reais e quarenta e sete centavos).

2.2. Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 8 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 8.3, através da apresentação de Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Cristais Paulista.

3.1.1.1. Neste caso, para participar do presente pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98.
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**3.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, à presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.**

**3.4. Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VI).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo VI), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal ou apresentação cópia simples para conferência com o original.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP PREGÃO  
PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2022  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA  
PROPONENTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP PREGÃO  
PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/20\_\_ RAZÃO SOCIAL  
E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

**6.1 As amostras poderão ser apresentadas em embalagens menores que as originais porém as mesmas deverão apresentar-se devidamente rotuladas conforme suas normas e lacradas conforme determinação legal, sob pena de desclassificação do produto.**

**6.2 Os critérios que serão utilizados para avaliação dos produtos/materiais são: Qualidade, Consumo (quantidade de produto utilizado para se obter o resultado satisfatório) e Eficiência do produto e atendimento ao Edital.**

**6.2.1 A análise das amostras implicará na aceitabilidade das propostas dessa forma as amostras reprovadas não serão aceitas pela Município.**

**6.3 Deverão ser apresentada amostras dos itens descrito no termo de referência Anexo I do Edital devidamente identificados (Etiquetados) com o nº do item que corresponde bem como identificação da Licitante sob pena de desclassificação do item.**

**6.4 Serão dispensada as amostras dos itens cujas marcas ofertadas forem as de referência utilizadas no termo de referência (anexo I), pois as mesmas já são conhecidas e utilizadas pelo Município.**

**6.10 Deverão ser apresentada amostra dos itens conforme descrito no termo de referência, pelas empresas vencedoras, no prazo de até 3(três) dias uteis**

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

7.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro; bem como a marca do produto ofertado;

**7.2.4. No caso do preço unitário, serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3ª (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.**

**7.2.5. Prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

**7.5. A proposta de preços, para agilizar o procedimento de julgamento do certame, será também preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, Juntamente com o Envelope 01, deverá ser apresentado o “arquivo eletrônico” de proposta através de Pen Drive, devidamente identificado com o nome da empresa, constando os itens, marcas e registro na anvisa e valores propostos. O arquivo de geração de propostas será disponibilizado junto com este Edital. O arquivo para leitura/digitação/gravação da proposta está disponível no site <http://www.cristaispaulista.sp.gov.br> juntamente com o Edital de Pregão Presencial. A ausência de apresentação de referido arquivo eletrônico não desclassificará a licitante”.**

**7.5.1. A licitante não poderá fazer correção nem alterações em campos que não seja quantidade unitária, marca, visto que alterações em outros campos inviabiliza a utilização da proposta em arquivo eletrônico.**

**7.5.2. Dúvidas sobre a utilização da Proposta Eletrônica poderão ser sanadas no Setor de Licitações do Município, pelo Telefone (16) 3133-9300.**

7.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8. A pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.10. Serão desclassificadas as licitantes cujas propostas sejam superiores aos preços máximos estipulados para os itens, conforme Termo de Referência (Anexo I).

7.11. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigam-se ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;

7.12. Prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**7.13. Em havendo divergência entre a proposta impressa e o “arquivo eletrônico” de propostas, será considerada a primeira;**

### **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;

8.4. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 03 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a Pregoeira seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

8.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**8.8 Nesta fase será vedada a utilização de aparelho celular, ou qualquer outro meio de comunicação entre o representante credenciado pela(s) licitante(s) e a empresa, devendo o(s) mesmo(s) comparecer para a fase de rodada de lances unido(s) com os limites unitários de cada item.**

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;

8.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.9, 8.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.18. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

8.18.1. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.18.2.1 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.18.3. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

**8.18.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 1%.**

### 9. DA NEGOCIAÇÃO

- Na ocasião dos registros de preços, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

### 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

10.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

10.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via on line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações on line.

10.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.

10.1.3.1 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

10.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 10.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho

### 10.2.3 – Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnico-operacional emitido por ente privado ou ente público, (autenticado) compatível em características com o objeto da licitação, conforme modelo anexo III.

### 10.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 10.3. Substituição de documentos:

a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.4, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente Pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal n.º 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.

**10.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:**

**a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;**

**b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;**

c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo VI);

10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VIII);

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, ou e-mail [licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br)

11.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 13. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.

## 14. DOS PRAZOS

14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pelo Prefeito Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2 A Ata de Registro de Preços, vigorará no período de 12 (doze) meses.

14.3 O prazo de entrega dos **produtos será de 05(cinco) dias corridos a contar do** recebimento da ordem de fornecimento, através de Nota de Empenho ou assinatura do contrato, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

## 15. DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

## 16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas.

### FICHA0003

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.002 - GABINETE DO PREFEITO - NOVO CAMINHO  
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PROGRAMA..... : 0002 - GESTÃO INTEGRADA DO GOVERNO-GABINETE  
ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA..... : 0006 - ADMINISTRAÇÃO

### FICHA0015

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 - APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDEDORES  
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA..... : 0006 - ADMINISTRAÇÃO

### FICHA0017

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de consumo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO  
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA..... : 0006 - ADMINISTRAÇÃO

### FICHA 0073

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.05.01 - SAÚDE GERAL  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - MAIS SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE  
... : 10 - SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL  
PROGRAMA..... :  
... : 0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

## FICHA 0080

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDAD E.: 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE  
... : 10 - SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL  
PROGRAMA..... :  
... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## FICHA 0081

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDAD E.: 2.044 - ATIVIDADES BASICA-AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA E EPDEMIOLOGICA  
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE  
... : 10 - SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL  
PROGRAMA..... :  
... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## FICHA 0082

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDAD E.: 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE  
... : 10 - SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL  
PROGRAMA..... :  
... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.01 - ENSINO INFANTIL  
... : 02.06.01 - ENSINO INFANTIL  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.017 - EDUCAÇÃO BÁSICA - OPORTUNIDADE E APRENDIZAGEM  
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
... : 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 365 - EDUCACAO INFANTIL  
PROGRAMA..... : 0017 - EDUCAÇÃO INFANTIL

## FICHA0096

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.02 - ENSINO FUNDAMENTAL  
... : 02.06.02 - ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.012 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - OPORTUNIDADE E APRENDIZAGEM  
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
... : 12 - EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA..... : 0012 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 25%

## FICHA0097

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.071 - MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO  
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA..... : 0006 - ADMINISTRAÇÃO

## FICHA 0111

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.04 - FUNDEB  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.014 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB  
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA..... : 0014 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)

## FICHA0119

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.06 - TRANSPORTE ESCOLAR  
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.013 - ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA..... : 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR

## FICHA0120

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.06 - TRANSPORTE ESCOLAR  
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.013 - ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA..... : 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR

## FICHA0121

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.06 - TRANSPORTE ESCOLAR  
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.013 - ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA..... : 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

## FICHA 0133

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.07.01 - DIFUSÃO CULTURA  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.018 - ATIVIDADES DA CULTURA - CONHECIMENTO  
FUNÇÃO..... : 13 - CULTURA  
SUB-FUNÇÃO..... : 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA..... : 0018 - CULTURA

## FICHA0140

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.08.01 - ESPORTE E LAZER  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.023 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E AO LAZER  
FUNÇÃO..... : 27 - DESPORTO E LAZER  
SUB-FUNÇÃO..... : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA..... : 0023 - ESPORTE E LAZER

## FICHA0141

---

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.08.01 - ESPORTE E LAZER  
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.023 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E AO LAZER  
FUNÇÃO..... : 27 - DESPORTO E LAZER  
SUB-FUNÇÃO..... : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA..... : 0023 - ESPORTE E LAZER

## FICHA0142

---

DATA..... : 31/05/2022  
ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.08.01 - ESPORTE E LAZER  
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.023 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E AO LAZER  
FUNÇÃO..... : 27 - DESPORTO E LAZER  
SUB-FUNÇÃO..... : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA..... : 0023 - ESPORTE E LAZER

## FICHA0157

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.055 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
FUNÇÃO..... : 15 - URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

## FICHA0158



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.080 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
FUNÇÃO..... : 15 - URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

## FICHA0160

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS  
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.082 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
FUNÇÃO..... : 15 - URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

## FICHA0184

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.09.02 - SANEAMENTO ( AGUA E ESGOTO)  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.020 - GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO  
FUNÇÃO..... : 17 - SANEAMENTO  
SUB-FUNÇÃO..... : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
PROGRAMA..... : 0020 - ÁGUA E ESGOTO

## FICHA0201

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.10.01 - AGRICULTURA  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.021 - ATIVIDADES DA AGRICULTURA  
FUNÇÃO..... : 20 - AGRICULTURA  
SUB-FUNÇÃO..... : 606 - EXTENSÃO RURAL  
PROGRAMA..... : 0021 - AGRICULTURA

## FICHA0218

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.03 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR  
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MEDIO E SUPERIOR  
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 364 - ENSINO SUPERIOR  
PROGRAMA..... : 0016 - EDUCAÇÃO MEDIO E SUPERIOR

## FICHA048

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.032- ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL  
PROGRAMA..... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## FICHA0230

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL  
PROGRAMA..... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho Prévio.

## 17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

17.1 Do compromisso e da celebração do contrato específico

17.2 Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega.

17.3. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

17.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 24 (vinte e quatro) horas após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital;

17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

17.7.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

17.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

17.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

17.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;

b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

17.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Educação do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

17.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial.

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

**CRISTAIS PAULISTA – SP**

### **19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1. O objeto desta licitação será recebido provisório e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.

19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecem por um período de 06 (seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.

19.3. a entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.

19.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

19.5. as embalagens (individuais, caixas, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante e apresentar-se conforme o requisitado.

### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será designada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

20.11. São partes integrantes deste Edital:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**

**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**

**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**

**CRISTAIS PAULISTA – SP**

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Modelo de Carta de Credenciamento.
- h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de ME ou EPP
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços
- j) ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação (TCESP)
- k) ANEXO XI- Declaração A e B.
- L) ANEXO XII- Termo de retirada do Edital

Cristais Paulista, SP, 18 de março de 2022.

**KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

## ANEXO I

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022

Objeto: Registro de preço para **Registro de preços para fornecimento parcelado MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, do tipo menor preço por item, conforme Edital, Termo de Referência (Anexo I).**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

### TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1- Dos Itens sua quantidade, descrição e valores máximos admissíveis.

1.2 Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06.

1.3-Cota Reservada (Cota 02) – Fica reservada a cota com 75% (setenta e cinco por cento) destinada a ampla disputa.

1-DOS ITENS SEU DESCRITIVO QUANTIDADE E PREÇO MÁXIMO ADMISSÍVEL.

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descritivo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	001.1888	Pacote com 50 folhas cx040	150 cx	Papel sulfite de papelaria com <b>40 120g/m<sup>2</sup></b> de gramatura, formato a4, medindo 210 x 297 milímetros, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp, <b>cor branca</b> . Produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem. Pacotes de 50 folhas cada, marca de referencia: Chamex, ou melhor, qualidade. <b>Amostra Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP</b>	R\$ 366,16	R\$ 54.924,38
02	001.1889	Caixa com 500 folhas cada resma.	400 cx	Papel sulfite de papelaria com <b>75g/m<sup>2</sup></b> de gramatura, formato A4, medindo 210 x 297 milímetros, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp, <b>Cor Colorido</b> . Caixa com 05 resmas com 500 folhas cada. Produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem. marca de referencia: Chamex ou melhor qualidade <b>Amostra Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP</b>	R\$ 161,34	R\$ 64.535,00
03	001.1876	Pct c/50	150	Papel celofane em polipropileno transparente com cores diversas, com	R\$ 73,09	R\$ 10.963,13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				dimensões 85mmx100mm; pct c/50. <b>Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP</b>		
4	001.1091	Und	50	Apagador para quadro branco, corpo em plástico abs de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro, feltro de 2mm de espessura <b>Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP</b>	R\$ 8,80	R\$ 440,00
	5001.1508	Cx c/24und	63	Apontador para lápis, retangular, grande, com 1 (um) furo de plástico rígido, com depósito, com lamina em aço temperado. Cx24 - marca de referência <b>Faber Castell ou melhor qualidade Amostra Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP</b>	R\$ 76,52	R\$ 4.820,60
	6001.1835	Und	500	Apontador para lápis, simples, com 1 (um) furo de plástico rígido, com lamina em aço temperado. <b>Faber Castell ou melhor qualidade Amostra Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP</b>	R\$ 2,07	R\$ 1.032,50
	7001.1521	Und	500	Bastão de cola quente, de silicone, grossa, com diâmetro de 11 milímetros e comprimento de 30 centímetros na cor branca leitosa transparente. <b>Amostra Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP</b>	R\$ 1,95	R\$ 975,00
	8001.1520	Und	200	Bastão de cola quente, de silicone, fina, com diâmetro de 7,2 milímetros e comprimento de 30 centímetros na cor branca leitosa transparente. <b>Amostra. Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP</b>	R\$ 0,87	R\$ 174,00
	9001.1838	Und/ 1kg	100	Barbante cru de espessura 4/8, com fios 100% algodão, pesando 1 kg. <b>Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP</b>	R\$ 29,73	R\$ 2.972,50
	10001.1839	Cx c/40und	150	Borracha branca escolar, composta de látex natural, número 40, embaladas em caixas de papelão resistente, com 40 borrachas em cada caixa. Marca de referência ou melhor qualidade <b>Mercur Amostra Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP</b>	R\$ 35,50	R\$ 6.034,58
	11001.1840	Pct/ 10 und	150	Caderno pequeno, tipo brochura grampeado; 1/4; <i>capa 4 cores reforçada</i> ; pesando 90g/m <sup>2</sup> ; com 96 folhas; pesando 56g/m <sup>2</sup> ; deve atender a norma NBR número 15733/2009 e alterações posteriores; - pct c/10. <b>Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP</b>	R\$ 39,40	R\$ 5.910,00
	12001.1986	Pct/10und	320	Caderno capa dura brochura grampeado; brochura; <i>capa 4 cores</i> ;	R\$ 112,82	R\$ 38.357,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				pesando 90g/m2; com 96 folhas; pesando 56g/m2; deve atender a norma nobre número 15733/2009 e alterações posteriores; <b>pct c/10. Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP</b>		
13001.1539	Pct/10und	600		Caderno brochura grampeado; brochura; pesando 90g/m2; com 96 folhas; pesando 56g/m2; deve atender a norma nobre número 15733/2009 e alterações posteriores; <b>pct c/10.</b>	R\$ 45,58	R\$ 27.345,00
14001.2126	Und.	1000		Caderno Universitário de 16 matérias Espiral: colorido Formato: 200mm x 275mm	R\$ 28,88	R\$ 28.876,67
15001.1842	Pct/10 und	160		Caderno de desenho Espiral, Arame Galvanizado de 0,9 a 1,1mm; de Formato (200 x 275)mm(grande); Pesando 230g/m2; Com 96 Folhas; <b>Sem</b> Folha de Seda; Folha do Caderno Com 63g/m2; Norma Nbr Nr.6046 e 15732 de 2009; <b>pct c/10.</b>	R\$ 110,16	R\$ 17.625,20
16001.1843	Pct c/10und	50		Caderno de linguagem Caligrafia; grampeado com dois grampos; 1/4 brochura com 40 folhas; formato (140mmx200mm) capa em offset pesando 90g/m2; pedagógico, deve atender a Norma nbr 15733/2009 e alterações posteriores; <b>pct c/10 Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP</b>	R\$ 24,41	R\$ 1.220,38
17001.1844	Und	2.000		Cartolina com 150 g/m <sup>2</sup> de gramatura, medindo 50 x 66 centímetros, na cor branca.	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
18001.1845	Und	2.000		Cartolina com 150 g/m <sup>2</sup> de gramatura, medindo 50 x 66 centímetros, diversas cores.	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
19001.0148	Cx c/12und	20		Caneta de retroprojeter com corpo em polietileno, ponta (1,00mm, em poliéster), na cor azul e preta. Marca de Referencia Faber Castell, Pilot ou melhor qualidade <b>Amostra</b>	R\$ 82,46	R\$ 1.649,10
20001.1846	Cx c/50und	100		Caneta esferográfica, <b>escrita fina</b> , corpo de plástico rígido, transparente, sextavado e com orifício para respiro, com ponta de tungstênio, com carga removível não rosqueada, com tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta. Tampa com tamanho aproximado de 15 centímetros com fabricação nacional. Embalada em caixa resistente que esteja expresso os dados de identificação e a data de validade. Nas cores azul e vermelha, caixa com 50 unidades cada. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega; Marca de Referencia Bic, compactor, Faber Castell. Pilot ou melhor qualidade <b>Amostra</b>	R\$ 60,79	R\$ 6.078,75
21001.1617	Cx c/50und	200		Caneta esferográfica, escrita <b>media</b> corpo de plástico rígido, transparente,	R\$ 50,54	R\$ 10.107,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				sextavado e com orifício para respiro, com ponta de tungstênio, com carga removível não rosqueada, com tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta. Tampa com tamanho aproximado de 15 centímetros. Com fabricação nacional. Embalada em caixa resistente que esteja expresso os dados de identificação e a data de validade. Nas cores azul, vermelha e preta, caixa com 50 unidades cada. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega Marca de Referencia Bic, compactor, Faber Castell. Pilot ou melhor qualidade <b>Amostra</b>		
22	001.0143	Cx c/12und	1000	Caneta Hidrográfica cores variadas cx/ com 12 cores. <b>Amostra</b>	R\$ 6,92	R\$ 7.606,50
23	001.1847	Cx c/12und	100	Caneta marca texto, com ponta de 3,0 a 5,0 milímetros indeformável, chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, com tinta fluorescente à base de água, secagem rápida (instantânea), devendo ainda ser lavável e não tóxica, na cor amarela, com corpo de plástico rígido opaco e formato anatômico, podendo ser cônico, cilíndrico ou retangular, tampa removível. Cores variadas cx. c/ 12 und. <b>Amostra</b>	R\$ 31,24	R\$ 3.123,75
24	001.1446	Cx c/500gr	100	Clip niquelado, tamanho 2/0, embalados em caixa resistentes, contendo 500g em cada caixa, caixa deverá conter a descrição do produto e informações adicionais.	R\$ 17,40	R\$ 1.739,50
25	001.1078	Cx c/500gr	100	Clip niquelado, tamanho 4/0, embalado em caixa resistente, contendo 500g em cada caixa. a caixa deverá conter a descrição do produto e informações adicionais.	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00
26	001.1516	Cx c/500gr	100	Clip niquelado, tamanho 6/0, embalado em caixa resistente, contendo 500g em cada caixa. A caixa deverá conter a descrição do produto e informações adicionais.	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00
27	001.1446	Cx c/500gr	100	Clip niquelado, tamanho 8/0, embalado em caixa resistente, contendo 500g em cada caixa. a caixa deverá conter a descrição do produto e informações adicionais.	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00
28	001.1078	Und	150	Cola líquida, branca, uso escolar, lavável, não tóxica, de primeira qualidade, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região em que é aplicada. Embalagem contendo 1 kg, Gramas Lavável, Perfeita Para estudantes por ser fácil, sua fórmula é a base de água e PVA, Possui acabamento transparente e flexível, Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada, Cola 100% lavável mesmo	R\$ 20,18	R\$ 3.027,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				depois de Seca, seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: Colar cartolinas e papéis em geral, Embalagem: Contém com bico dosador que não vaza. Em Embalagem Com Nome do Fabricante; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; Bic, Tenaz, Scotc, Faber Castell, Prit, Colapel, Acrilex, Max Cola ou melhor qualidade <b>Amostra</b>		
29001.1837	Cx c/6und	850	Cola líquida colorida, envasada em frascos contendo 25 gramas, atóxica. Em Embalagem Com Nome do Fabricante; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; caixa contendo 6 frascos. Marca de referência Maripel, Acrilex, Faber Castell ou melhor qualidade <b>Amostra</b>	R\$ 12,95	R\$ 11.007,50	
30001.0358	Cx c/12und	250	Cola líquida, branca, uso escolar, lavável, não tóxica, de primeira qualidade, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região em que é aplicada. Embalagem com 40 gramas, com bico aplicador que não vaza. Em Embalagem Gramas Lavável, Perfeita Para estudantes por ser fácil, sua fórmula é a base de água e PVA, Possui acabamento transparente e flexível, Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada, Cola 100% lavável mesmo depois de Seca, seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: Colar cartolinas e papéis em geral, Embalagem: Contém Com Nome do Fabricante; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; caixa com 12 unidades. Marca de referência Bic, Tenaz, Scotc, Faber Castell, Prit, Colapel, Acrilex, Max Cola ou melhor qualidade <b>Amostra</b>	R\$ 39,75	R\$ 11.924,25	
31001.1836	Pct c/6und	100	Cola Bastão; para uso diverso; a Base de Éter de Poliglucosideo; Atóxica; Acondicionada Em Tubo Bastão; Pesando 20 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; Marca de Referência Bic, Schot e Print ou melhor qualidade <b>Amostra</b>	R\$ 78,49	R\$ 7.848,50	
32001.1849	Und	300	Compasso escolar, corpo metálico em aço inoxidável, braço de agulha articulável, círculo máximo 30 cm de diâmetro, com comprimento de 11,5cm. <b>Amostra</b>	R\$ 10,66	R\$ 3.198,00	
33001.0576	Und	1000	Corretivo líquido à base de água, atóxico, envasado em frascos de plástico	R\$ 3,52	R\$ 3.517,50	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				resistente contendo 18 mililitros, para correção de qualquer tipo de escrita. Marca de referência Bic, Faber Castell, Toque Magico. ou melhor qualidade <b>Amostra</b>		
34001.1850	Und	500		Diário de classe bimestral grande (estado de São Paulo)	R\$ 3,93	R\$ 1.966,67
35001.1851	Und	150		Estilete com cabo em plástico rígido e em lâmina de aço carbono resistente, medindo 9 milímetros x 8 centímetros. <b>Amostra</b>	R\$ 2,51	R\$ 375,75
36001.1852	Und	550		Esquadro de poliestireno, 21 cm x 45º graus, cor transparente.	R\$ 2,42	R\$ 1.329,63
37001.1853	Und	50		Extrator de grampos espátula	R\$ 2,07	R\$ 207,00
38001.1854	Pct/1kg	20		Elásticos de látex especial ou borracha natural, número 18. Pacotes com 1 kg.	R\$ 31,22	R\$ 624,45
39001.1855	Und	500 und		Envelope saco Kraft ouro, peso 80 gr, medindo 242x336	R\$ 0,56	R\$ 280,00
40001.1856	Und	200		Fita durex – de polipropileno, transparente, medindo 12mmx30. Marca de referência ou melhor qualidade Schotch 3M <b>Amostra</b>	R\$ 2,72	R\$ 544,50
41001.1857	Und	200		Fita adesiva de polipropileno, larga, transparente, medindo 48mmx50. Marca de referência ou melhor qualidade Schotch 3M <b>Amostra</b>	R\$ 5,32	R\$ 1.063,50
4201.1858	Und	200		Fita adesiva de papelaria, crepe, medindo 12 milímetros de largura por 50 metros de comprimento, na cor branca, resistente. Marca de referência ou melhor qualidade Schotch 3M <b>Amostra</b>	R\$ 2,96	R\$ 591,00
43	Und	500		Fita adesiva de papelaria, crepe, medindo 18 milímetros de largura por 50 metros de comprimento, na cor branca, resistente. Marca de referência ou melhor qualidade Schotch 3M <b>Amostra</b>	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
44001.1859	Und	150		Fita adesiva dupla face papel, medindo 12x30. Marca de referência ou melhor qualidade Schotch 3M <b>Amostra</b>	R\$ 8,23	R\$ 1.234,50
45001.1462	Und	200		Fita adesiva dupla face papel, medindo 19x30. <b>Amostra</b>	R\$ 13,25	R\$ 2.649,33
46001.1860	Und	200		Fita adesiva polip. 50x100, marrom, lacre. Marca de referência ou melhor qualidade Schotch 3M <b>Amostra</b>	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00
47001.1861	Und	100		Fitilho plástico liso, para presentes, medindo 5 mm de largura x 50 metros de comprimento, cores sortidas	R\$ 3,08	R\$ 307,75
48001.1862	Pct c/10 folhas	300		Folha de E.V.A, embalagem com 10 unidades – modelo liso, produto lavável atóxica, emborrachada, não perecível com textura 100% homogênea, medindo 600x450x2mm. Na embalagem deve conter marca do fabricante e selo do INMETRO. <b>Amostra</b>	R\$ 25,88	R\$ 10.350,67
49001.1863	Und	80		Grampeador de mesa grande, medindo 20 cm, base em metal, fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo em duas posições, em aço com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de	R\$ 31,94	R\$ 2.554,80





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				aço, mola resistente com retração automática, para grampos 26/6, com capacidade mínima para grampear 20 folhas (papel 75g/m2); <b>Amostra</b>		
50	001.1864	Cx c/50und	50	Grampo trilho metalizado 80 mm para arquivo de documentos	R\$ 18,11	R\$ 905,67
51	001.1865	Cx/5000 grampos	50	Grampo para grampeador, de aço galvanizado, medindo 26/6, fornecido em embalagem de papel resistente contendo 5000 grampos.	R\$ 9,71	R\$ 485,50
52	001.1866	Cx c/6und	200	Glitter em pó escolar, caixa com 6 potes de glitter em pó coloridos e cores variadas, contendo 3gr cada pote. cx c/6 und.	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00
53	001.1867	Caixa	850	Giz de cera para desenho em papel, cores mistas, tipo curto, no formato cilíndrico, medindo 11 milímetros por 55 milímetros (diâmetro x comprimento). Composição básica de ceras e pigmentos orgânicos. Produto atóxico, antialérgico. Embalados em caixas com 15 palitos com cores variadas. o produto deve estar em conformidade com a norma ABNT – nbr nm300, e certificado pelo inmetro. Marca de referência Maripel, Bic, Faber Castell, Acrilex ou melhor qualidade <b>Amostra</b>	R\$ 8,18	R\$ 7.195,47
54	001.1868	Cx c/500und	50	Giz escolar diversas cores, formato cilíndrico, comum, medindo 81 milímetros por 10 milímetros (comprimento diâmetro), antialérgico Atóxico, embalados em caixas com 500. Marca de ref. calac ou de melhor qualidade. <b>Amostra</b>	R\$ 60,43	R\$ 3.021,25
55	001.1869	Cx c/500und	70	Giz escolar na cor branca, formato cilíndrico, comum, medindo 81 milímetros por 10 milímetros (comprimento diâmetro), antialérgico e atóxico embalados em caixas com 500. Marca de ref. calac ou de melhor qualidade. <b>Amostra</b>	R\$ 37,51	R\$ 2.625,88
56	001.1870	Cx c/12	1.550	Lápis de cor, no formato redondo, com corpo em madeira/resina medindo 7 milímetros de diâmetro por 18 centímetros de comprimento. Toxicidade dos limites máximos da presença de metais pesados conforme norma europeia em 71/3. Embalados em caixa c/ 12 lápis, com diferentes cores, em papel resistente. Com selo de responsabilidade ambiental. <b>MARCA de referência Bic, Faber Castell, Tilibra ou melhor qualidade Amostra</b>	R\$ 16,49	R\$ 28.033,00
57	001.1871	Und	10	Lápis preto especial para deficiente Jumbo	R\$ 1,97	R\$ 19,67
58	001.1872	Cx c/144und	150	Lápis com corpo em madeira/resina, na cor preta, envernizada, no formato redondo, matéria da carga: grafite nº2, medindo no mínimo 170 milímetros, nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalagem cx c/ 144 und. Com selo de	R\$ 67,17	R\$ 10.747,73



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				responsabilidade ambiental. <b>MARCA de referência Bic, Faber Castell, Tilibra ou melhor qualidade Amostra</b>		
59001.1873	Cx c/6und	200		Lantejoulas metalizada, caixa com 6 potes coloridos e cores variadas, medindo 6mm com 3gr cada pote. Cx c/6 und.	R\$ 7,24	R\$ 1.448,00
60001.1874	Cx c/12und	500		Massa para modelar à base de amido, embalada em caixas de papel resistente, contendo 12 cores diferentes em cada caixa. Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto. Marca de referência Maripel, Bic, Faber Castell, Acrilex ou melhor qualidade <b>Amostra</b>	R\$ 6,13	R\$ 3.066,25
61001.1875	Und	200		Papel camurça medindo 60x40 centímetros, pesando entre 93 a 113 g/m. embalados em plástico apropriado. Diversas cores.	R\$ 1,63	R\$ 326,00
62001.1877	Pct/10folhas	100		Papel almaço pautado, em papel apergaminhado, na gramatura 75g/m², medindo 210x297 milímetros. Folhas embaladas em plástico apropriado, contendo 10 folhas cada pacote.	R\$ 2,30	R\$ 230,25
63001.1878	Und	300		Papel cartão simples, fosco, pesando 280 g/m, medindo 50x70 centímetros, umidade entre 7% a 11%, embalados em plástico próprio. diversas cores.	R\$ 1,35	R\$ 404,25
64001.1879	Und	200		Papel color set de papelaria, gramatura 150 g/m², medindo 48x66 centímetros, embalados em plástico apropriado. Diversas cores.	R\$ 1,02	R\$ 203,00
65001.1880	Und	200		Papel crepom, medindo 48 centímetros x 200 metros, pesando 28 g/m². Embalados corretamente. Diversas cores.	R\$ 1,56	R\$ 311,00
66001.1881	Rolo/10 metros	20		Papel contact estampado, autoadesivo, rolo com 10 metros. <b>Amostra</b>	R\$ 131,55	R\$ 2.630,90
67001.1882	Rolo/25 metros	15		Papel contact transparente, laminado de pvc auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, rolo com 25 metros. <b>Amostra</b>	R\$ 134,55	R\$ 2.018,25
68001.1883	Pct c/48 folhas	200		Papel creative papper. <b>Amostra</b>	R\$ 10,46	R\$ 3.138,00
69001.1884	Cx c/40	10		Papel laminado, gramatura 60g/m², medindo 49x59 centímetros, embalado corretamente, diversas cores.cx c/40und.	R\$ 78,40	R\$ 784,00
70001.1885	Cx c/100	5		Papel dobradura, medindo 50x60 centímetros. Diversas cores, embalado corretamente. Caixa c/100und.	R\$ 82,67	R\$ 413,33
71001.1886	Rolo/60 metros	20		Papel pardo, com 80 g/m² de gramatura, com 60 centímetros de largura, rolo com 140 metros.	R\$ 112,82	R\$ 2.256,33
72001.1887	Pct c/50 Und	50		Papel almaço a4, quadriculado, com 56 gramas, embalados. Pct/50und.	R\$ 10,00	R\$ 500,00
73001.1341	Und	50		Papel vegetal	R\$ 0,93	R\$ 46,67
74001.1890	Und	150		Pasta simples em papelão plastificado pesando 290 g/m², tamanho ofício, com aba no mesmo material, na cor preto e	R\$ 2,48	R\$ 620,83



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				verde, com quatro ilhoses para elástico, acompanhada de elástico preto ou branco. <b>Amostra</b>		
75	001.1891	Und	300	Pasta com elástico, formato ofício, material em polipropileno transparente, com espessura de 0,80mm, e dimensão: LxAxP:235x350x50. <b>Amostra</b>	R\$ 3,93	R\$ 1.573,33
76	001.1892	Cx c/50und	20	Pasta suspensa, feita em cartão kraft 170g, hastes plásticas, com 1 visor, etiqueta e grampo para plástico, com dimensões de 36x24cm. Cx c/50und. <b>Amostra</b>	R\$ 101,23	R\$ 2.024,50
77	001.1893	Pct c/10und	60	Pasta em L4, 220 mm x 305 mm transparente 10 cada. <b>Amostra</b>	R\$ 15,90	R\$ 1.271,60
78	001.1894	Und	150	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, nas cores azul, preto, verde e vermelho. Marca de referência Pilot ou melhor qualidade <b>Amostra</b>	R\$ 5,88	R\$ 882,00
79	001.1895	Cx c/12und	60	Pincel para quadro branco, tinta de secagem rápida e de fácil remoção, ponta de 4.0mm, espessura de escrita 2.0mm, não recarregável, cor azul, preto e vermelho. Cx c/12und. <b>Amostra</b>	R\$ 56,61	R\$ 3.396,60
80	001.1896	Und	60	Pistola aplicadora de cola quente, de termoplastico, tamanho grande, para bastão grosso (diâmetro de 11 mm), para tensão de 110/220 volts (bivolt), para potência de 60 wats. <b>Amostra</b>	R\$ 44,47	R\$ 2.668,05
81	001.1897	Und	100	Régua de uso escolar, medindo 1 metro, com escala em milímetros em baixo relevo e borda chanfrada. <b>Amostra</b>	R\$ 20,60	R\$ 2.059,67
82	001.1898	Und	1200	Régua de uso escolar, material em poliestireno 30 centímetros, cor cristal, com escala de precisão, com borda chanfrada de dimensões. (4x35x010)	R\$ 1,32	R\$ 1.584,00
83	001.1899	Und	550	Régua transferidor 180° graus acrílico, cor cristal, poliestireno com borda chanfrada.	R\$ 2,65	R\$ 1.458,88
84	001.1900	und	550	Régua transferidor 360° graus acrílico, cor cristal, poliestireno com borda chanfrada.	R\$ 3,14	R\$ 1.725,63
85	001.1901	Und	500	Suporte para fita adesiva (durex), de mesa, em poliestireno, para fitas de 12mmx30.TipoDurex. <b>Amostra</b>	R\$ 25,89	R\$ 12.946,25
86	001.1902	Cx c/12und	170	Tesoura escolar, com lamina de aço inoxidável, medindo onze centímetros e cabo em polipropileno não tóxico na cor azul. para destro, 2 dedos, com rebite, ponta arredondada em cx c/ 12 unidades. garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado; marca ref. Tramontina ou de melhor qualidade <b>Amostra</b>	R\$ 64,86	R\$ 11.674,35
87	001.1903	Und	120	Tesoura especifica para corte em papel, com lamina em aço inox irregular para picote em ziguezague, medindo 21 centímetros, com cabo resistente, preto em polipropileno. Garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado; marca ref. Tramontina ou de melhor	R\$ 102,47	R\$ 12.296,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				qualidade. <b>Amostra</b>		
88	001.1904	Und	200	Tesoura especifica para corte em papel, com lamina em aço inox reta, com cabo resistente em polipropileno, preto, medindo 21 centímetros. garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado; marca ref. Tramontina ou de melhor qualidade. <b>Amostra</b>	R\$ 20,63	R\$ 4.125,00
89	001.1906	Cx c/12und	300	Tinta guache, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, frascos contendo 15 mililitros acondicionados em caixas de papel com 12 frascos com cores diversas. Marca de Referencia Acrilex, Maripel ou Faber Castell ou Melhor qualidade. <b>Amostra</b>	R\$ 12,94	R\$ 4.529,00
90	001.1987	Und	500	Pasta catalogo, na cor preta, visor com 50 plásticos 0,15 micras com 4 furos cada. Na embalagem devem constar dados de identificação da fabricante, certificação do inmetro. <b>Amostra</b>	R\$ 23,65	R\$ 11.826,25
91	001.1888	Caixa de 10 resmas com 500 folhas cada resma	800	Papel Sulfito de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Mínima de 3,5%, Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino <b>Cor Branco</b> ; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem. Caixa com 10 resmas, com 500 folhas cada. <b>Amostra</b>	R\$ 230,76	R\$ 184.610,00
92	001.1988	Pacote com 50 folhas	150 pacotes com 50 folhas cada	Papel fotográfico Glossy brilhante ideal para impressões fotográficas. De alta resolução e a prova d'água e secagem instantânea. Tamanho A4, 210x297mm. Densidade 180gramas. Contém 50 folhas. <b>Amostra</b>	R\$ 34,84	R\$ 5.226,00
93	001.0491	Caixa com 2500 folhas	100	Papel sulfite branco, formato A3. 297x420mm, gramatura 75g/m2, caixa com 2500 folhas. Conforme norma ABNT NBR ISO 9001. <b>Amostra</b>	R\$ 366,39	R\$ 36.639,00
94	001.0602	Cx c/100 und	100	Percevejo - tamanho 10mm, Material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades. <b>Amostra</b>	R\$ 5,03	R\$ 502,50
95	001.1449	Und	200	Régua acrílica 30cm chanfrada. Marca de melhor qualidade. <b>Amostra</b>	R\$ 4,05	R\$ 810,50
96	001.1989	Und	1000	Caixa plástica para arquivo morto ofício em polionda, azul dimensão:360x135x250mm. <b>Amostra</b>	R\$ 13,35	R\$ 13.353,33
97	001.1990	Caixa com 100 folhas	100	Etiqueta inkjet laser papel carta 50,8mmx101,6mm caixa com 100 folhas. <b>Amostra</b>	R\$ 48,54	R\$ 4.854,33

O valor global Máximo a presente licitação é de R\$ 769.333,47 (setecentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta três reais e quarenta e sete centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

Obs. A licitante classificada em 1º lugar de cada item, deverá apresentar amostras, no prazo de 3(três) dias uteis, logo após a classificação final.

**O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MAXIMO DE 05 DIAS CORRIDOS, LOGO APOS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE VALIDADA PELO GESTOR DO CONTRATO.**

1. O Pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos na Secretaria de Saúde e a vista do termo de Recebimento dos mobiliários.
2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.
3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_/2022 – PMCP.

### 1. DOS MATERIAIS

1. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.
2. Os materiais deverão ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

**Bruce David Lourenço**  
**Secretário de Educação**  
**Prefeitura Municipal de Cristais Paulista**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

### ANEXO II

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022

Objeto: **Registro de preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, do tipo menor preço por item, conforme Edital, Termo de Referência (Anexo I).**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de Preços

Licitante: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Tel Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Celular: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EFICÁCIA DA PROPOSTA: \_\_\_\_ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Declaramos conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las na sua integridade, sendo o objeto adjudicado a esta empresa, declaramos ainda fazer cumprir os elementos constantes desta proposta de preços.**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA**

**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**

**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**

**CRATAIS PAULISTA – SP**

### **DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome:

Cargo:

Profissão:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de nascimento:

RG:

CPF:

Estado Civil:

Telefone/Fax:

Telefone Celular:

E-mail 1:

**ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

### ANEXO III

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022

**Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, do tipo menor preço por item, conforme Edital, Termo de Referência (Anexo I).**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

## ANEXO IV

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022

Objeto: **Registro de preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, do tipo menor preço por item, conforme Edital, Termo de Referência (Anexo I).**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

### Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2022, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

## ANEXO V

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022

**Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, do tipo menor preço por item, conforme Edital, Termo de Referência (Anexo I).**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

## DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 0015/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, DECLARO sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;  
Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

- b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

- c) Estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de março de 1.999.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

### ANEXO VI

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022

Objeto: **Registro de preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, do tipo menor preço por item, conforme Edital, Termo de Referência (Anexo I).**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

#### Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

\* Deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

\* Anexar cópia autenticada do RG e CPF no Credenciado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

## ANEXO VII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022

Objeto: **Registro de preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, do tipo menor preço por item, conforme Edital, Termo de Referência (Anexo I).**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14** e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0015/2022, realizado pela Prefeitura municipal de Cristais Paulista

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

RG nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

## ANEXO VIII

Pregão Presencial nº 0015/2022

Processo nº 7015/2022

Município de Cristais Paulista – São Paulo

**Registro de preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, do tipo menor preço por item, conforme Edital, Termo de Referência (Anexo I).**

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista -SP, situada na Av. Antônio Prado 2720 – Centro o, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sra. Prefeita Municipal, homologado em \_\_\_\_, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em \_\_\_\_, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_, representada neste ato, por seu representante legal, Sr \_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_;

Item 02: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_, representada neste ato, por seu representante legal, Sr \_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_;

Item 03: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_, representada neste ato, por seu representante legal, Sr \_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_;

#### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20\_\_, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

#### 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **3 – CONTRATO**

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

### **4 – PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

### **5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Educação.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

### **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Educação, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, através de seu servidor o Sr.\*\*\*\*\*, portador do RG\*\*\*\*\* quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o mobiliário que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sra. Prefeita para a aplicação das penalidades previstas.

### 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: \*\*\*\*\*

### 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

### 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES e pelo(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PAULISTA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES  
Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

## ANEXO X

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Cristais Paulista/SP

Contratada:

Contrato nº:

Licitação: Pregão Presencial Nº 0015/2022.

OBJETO:

ADVOGADO (S) Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de maio de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cristais Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

## ANEXO XI

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022

Objeto: **Registro de preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, do tipo menor preço por item, conforme Edital, Termo de Referência (Anexo I).**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

## DECLARAÇÃO

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;**

**b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

## ANEXO IX

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_/20\_\_

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Cep. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_/20\_\_, com data de emissão em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ e com abertura prevista para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, cujo objeto é a aquisição de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3133-9300 ou  
E-mail licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br

\* deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.